LEI Nº 2.374 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

“Denominação de Espaço Público”.

Fica denominado de Vila Olímpica Rei Pelé o complexo Vila Olímpica Marcelo Alencar.

Autores: VEREADORES

O Prefeito do Município de São João de Meriti, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominado de **Vila Olímpica Rei Pelé**, o Complexo Vila Olímpica Marcelo Alencar, localizado na Rua Milton, S/N, bairro Grande Rio, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO